




**Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 018/2023.**  
**Itapetim (PE), em 10 de Abril do ano de 2023.**

**Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da  
Câmara Municipal de Itapetim (PE),  
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este parlamento a **Sanção da Lei Municipal n.º 535/2023**, Dispõe sobre criar nome de rua no Bairro Vila das Crianças, Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,



**Ademo Alves de Moura**  
PREFEITO

**Lei Ordinária Municipal n.º 535/2023, em 10 de Abril do ano de 2023.**

*Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro Vila das Crianças, Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.*


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominado de **Rua Fábio Guilherme Ferreira**, localizada no **Bairro Vila das Crianças**, neste Município de Itapetim-PE.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.



**Adelmo Alves de Moura**  
PREFEITO